LEI N°. 040/2009

De 27/10/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e assinar Termos de Convênios e de Aditamentos como o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de Programas ligados a Agricultura e ao Abastecimento.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a:

 I – a receber repasses financeiros e ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

II – abrir crédito suplementar especial ao Orçamento nos valores liberados pelos ajustes até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de outubro de 2009

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em 23/10/2009

Maria Regina Pereira Coord. Operacional